Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777
Site: www.jau.sp.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU	
Secretaria/Setor Requisitante: SECRETARIA DE SAÚDE	
Responsável pela Demanda: Ana Júlia Sylvestre de Souza	**Cargo/Matrícula:** Diretora
E-mail: anajulia.saude@jau.sp.gov.br	**Telefone:** (14) 3602-3777
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALISTAS, PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÉDICAS NAS ESPECIALIDADES CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.	
Número da Solicitação no Sistema de Compras:	

1. Justificativa da contratação

Trata-se de solicitação de abertura de **Credenciamento de profissionais médicos especialistas, pessoas físicas ou jurídicas, para prestação de serviços de horas médicas nas especialidades de GASTROENTEROLOGIA, ORTOPEDIA, PSIQUIATRIA E CIRURGIA VASCULAR, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, de forma complementar à Rede Pública Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Jahu/SP.**

A contratação tem por finalidade manter e complementar a oferta de consultas médicas especializadas, adequando a capacidade assistencial disponível à demanda regulada do Município, com vistas à redução do tempo de espera, à melhoria dos fluxos de regulação e à garantia de atendimento oportuno e resolutivo aos usuários do SUS.

A Atenção Especializada integra a Rede de Atenção à Saúde – RAS, atuando de forma articulada com a Atenção Primária à Saúde e prestando assistência aos usuários encaminhados pela rede municipal. Nesse contexto, compete ao Município organizar e garantir o acesso da população às ações e serviços de saúde, nos termos dos artigos 6º e 196 da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.080/1990.

A complementação dos serviços nas especialidades de gastroenterologia, ortopedia, psiquiatria e cirurgia vascular contribuirá para o atendimento da demanda reprimida, a continuidade do cuidado e o fortalecimento da resolutividade da rede municipal de saúde.

Para definição do quantitativo estimado de horas médicas, foi considerado o histórico de utilização dos serviços nos últimos 06 (seis) meses, utilizando-se a média mensal de consumo como referência para projeção da necessidade de contratação pelo mesmo período, em conformidade com a demanda assistencial identificada pela Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação ocorrerá mediante horas médicas efetivamente prestadas, não havendo garantia de execução integral do quantitativo estimado, ficando a prestação condicionada à demanda assistencial, ao planejamento da Secretaria Municipal de Saúde e à disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

A escolha do credenciamento se mostrou adequada ao interesse público, por possibilitar a contratação de todos os interessados que atendam aos requisitos estabelecidos pela Administração, em condições padronizadas, permitindo ampliar e ajustar a oferta de serviços conforme a necessidade da rede. A Lei Federal nº 14.133/2021 prevê o credenciamento como procedimento auxiliar e admite sua utilização para contratações paralelas e não excludentes, quando viável e vantajosa a contratação simultânea em condições padronizadas.

Além disso, o credenciamento possibilita o ingresso de novos prestadores durante sua vigência, observadas as regras estabelecidas no edital, proporcionando maior flexibilidade à composição da rede complementar e favorecendo a continuidade e a eficiência da assistência prestada aos usuários do SUS.

2. Quantidade e descrição simplificada do material ou serviço a ser adquirido/contratado

2.1. Detalhamento do Objeto.
Documento anexo: Conforme planilha em anexo.

Item	Especialidade	Un.	Qtde. mensal estimada	Qtde. semestral estimada
1	Gastrologia	Hora	160	960
2	Ortopedia	Hora	107	642
3	Psiquiatria	Hora	298	1.788
4	Vascular	Hora	21	126

3. Dotação Orçamentária

Ficha 321 – Recursos da Média e Alta Complexidade (MAC), bem como outros recursos dessa natureza que se fizerem necessários e/ou forem disponibilizados no decorrer da execução da contratação.

4. Forma e prazo de pagamento

4.1. Forma de Pagamento:
■ Padrão (Transferência Bancária)
☐ Especial

4.1.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo:

4.2. Prazo de Pagamento:
■ Padrão (15 dias)
☐ Especial

4.2.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo:
5. Indicação do gestor da contratação
José Aparecido Segura Ruiz Secretária de Saúde
6. Indicação, se necessário, do responsável pela fiscalização (técnica e/ou administrativa)
Rodrigo Ribeiro Diretor
Jahu/SP, 30 de julho de 2026. Ana Júlia Sylvestre de Souza Responsável pela Formalização da Demanda Rodrigo Ribeiro Diretor José Aparecido Segura Ruiz Secretário de Saúde